

Motiva



VEM AÍ

A 3ª EDIÇÃO DA
COPA MOTIVA
DE HANDEBOL

20 A 23
DE NOVEMBRO



ORGANIZAÇÃO:



ARENA
MOTIVA



I9hand



83.99659-5988



brunaomini@gmail.com

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

Capítulo I – Dos Princípios Gerais

Art. 1º – A **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL** será realizada do **dia 20 a 23 de novembro** tendo a cooperação técnica do colégio motiva e de profissionais técnicos especialistas da área desportiva.

Art. 2º – Para todos os fins, os participantes da **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL** serão considerados conhecedores das Leis Desportivas e das normas específicas contidas nesse Regulamento, adotadas pelos promotores, ficando submetidos a todas as disposições e penalidades que delas possam emanar.

Art. 3º – **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL** tem como objetivos, fomentar a prática do Handebol na Região Nordeste do Brasil; promover o intercâmbio entre atletas, técnicos, dirigentes e árbitros; estimular as relações interpessoais entre os praticantes da modalidade e promover o desporto escolar em nossa cidade e estado.

Capítulo II – Da Organização

Art. 4º – Constituirão poderes da **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL**:

1. Coordenação Geral;
2. Direção Técnica e de Arbitragem;
3. Direção Administrativa;
4. Comissão Disciplinar Desportiva

TÍTULO I – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 5º – A Direção Geral será composta pelo Coordenador Geral da Competição (**VALBIO LEITE**), Diretor Técnico (**BRUNO SILVA**) e Diretor de Arbitragem.

Art. 6º – Compete à Direção Geral:

1. Divulgar o evento e convidar os participantes;
2. Providenciar os meios necessários à realização do evento;
3. Autorizar pagamentos e outras despesas;
4. Indicar todos os integrantes das diversas funções.

TÍTULO II – DA DIREÇÃO TÉCNICA E DE ARBITRAGEM

Art. 7º – A Direção Técnica e de Arbitragem será formada por 01 (um) responsável Técnico e os Coordenadores de Ginásios.

Art. 8º – Compete à Direção Técnica:

1. Organizar e dirigir a competição;
2. Providenciar, junto a Direção Administrativa, o material necessário e as instalações para a realização do evento;
3. Tomar conhecimento de ocorrências verificadas no local da competição e solucioná-las;
4. Emitir informações sobre o desenrolar das competições;
5. Receber dos coordenadores de ginásios o relatório da rodada com resultados e ocorrências;
6. Elaborar o relatório final do evento.





Art. 9º – Compete à Direção Arbitragem:

1. Realizar a escala de árbitros para cada ginásio de acordo com a necessidade específica dos jogos;
2. Fiscalizar os árbitros durante a realização da competição;

TÍTULO III – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10º – A Direção Administrativa será formada por 01(um) Diretor; 01(um) Coordenador de Hospedagem/alimentação; e 01(um) Coordenador de Transporte/Lazer/Cerimonial.

Art. 11º – Compete à Direção Administrativa:

1. Coordenar as atividades inerentes à recepção, alojamento e alimentação das equipes convidadas;
2. Organizar e dirigir as solenidades de abertura e de premiação;
3. Dar condições de segurança, higiene e primeiros socorros nos lugares de competição;
4. Dar suporte e infraestrutura às demais Diretorias;
5. Prestar contas à Diretoria Geral da receita e despesas do evento.

TÍTULO IV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 12º – A Comissão Disciplinar Desportiva será constituída de 03 (três) membros, indicados pela Diretoria Geral.

Art. 13º – Compete à Comissão Disciplinar Desportiva processar e julgar:

1. Todo e qualquer litígio entre os participantes da competição;
2. Todo e qualquer recurso interposto contra suas próprias decisões, quando não unâimes e/ou contra decisões dos diversos poderes dirigentes e/ou executores do evento;
3. Em se tratando de evento onde o resultado dos jogos tem importância direta no andamento da competição, todos os protestos serão resolvidos imediatamente e só serão aceitos até 01(uma) hora após o fato ter ocorrido, mediante **pagamento de uma taxa equivalente ao valor da inscrição de uma equipe na competição**;
4. A Comissão Disciplinar Desportiva seguirá as disposições contidas neste regulamento e na legislação desportiva em vigor na CBHb, o CBJD.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 14º – As Inscrições serão feitas de acordo com as instruções emanadas pelos promotores do evento, quando da divulgação do mesmo e consequente convite para a participação na competição.

- **1º** – As equipes serão constituídas por minimo de 10 atletas (dez).
- **2º – Prazo:**

-Valor 70,00 (setenta reais) por atleta até dia 20/09/2025

-Valor 80,00 (oitenta reais) por atleta até dia 04/10/2025

-Valor 90,00 (noventa reais) por atleta até dia 01/11/2025

- **3º** – Segue o email para encaminhamento das fichas de inscrição da entidade e dos atletas. (brunaomini@gmail.com). **Recebimento das fichas ate dia 10/11.**
- **4º** – Segue a conta para deposito, Pix nº 83 99659- 5988 / Bruno Rodrigues da Silva (**Banco bradesco**).



I9hand



83.99659-5988



brunaomini@gmail.com

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 15º – Poderão participar da **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL**, todos os atletas inscritos por sua respectiva entidade.

Art. 16º – Para as inscrições dos atletas, deverão ser observadas as seguintes categorias para os nascidos em:

1. **Até 2007** – Juvenil Masculino e Feminino;
2. **Até 2009** – Cadete Masculino e Feminino;
3. **Até 2011** – Infantil Masculino e Feminino.
4. **Até 2013** – Mirim Masculino e Feminino
5. **Até 2015** – Pré-mirim Masculino e Feminino (**Esta categoria vai ser realizada 5x5 quadra reduzida – Mini-Handebol**)

Parágrafo Único – O atleta só poderá ser inscrito por uma agremiação.

Art. 17º – Os dirigentes deverão estar devidamente uniformizados para permanecerem no local do jogo e dirigir sua equipe, não sendo permitido ficar descalço, usar: sandálias, camiseta regata ou algum tipo de calçado que possa prejudicar o piso da quadra.

Art. 18º – As equipes deverão estar devidamente uniformizadas de acordo com as regras e normas da CBHB/IHF.

Parágrafo Único – A equipe citada em 1º lugar na tabela oficial (mando de campo) deverá, em caso de coincidência de cores dos uniformes, utilizar o segundo uniforme da equipe, ou coletes.

Art. 19º – É permitido o uso de esparadrapo para isolar qualquer objeto de acordo com as regras (brincos, prendedores de cabelo, pulseiras, etc.).

Art. 20º – Não será aceito o uso de fita adesiva ou esparadrapo para numerar as camisas dos jogadores.

Art. 21º – A numeração deverá ser a mesma para toda a competição. Qualquer mudança deverá ser comunicada com antecedência à coordenação e será aceita se o motivo for realmente de extrema necessidade.

Capítulo V – Do Congresso Técnico

Art. 22º – O Congresso Técnico será realizado:

Dia 15/11/2025;

Horário: 20h00;

Local: Será através da Plataforma MEET (ONLINE)

Art. 23º – O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Técnico e/ou pelo Diretor Geral em função das orientações oficiais do evento.

Art. 24º – Durante a realização do Congresso Técnico, só terão direito a participar dos trabalhos, dirigentes devidamente credenciados e/ou notadamente reconhecidos de suas respectivas equipes.

Art. 25º – Na reunião do Congresso Técnico serão conhecidas todas as normas que regerão a competição, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do assunto.



Capítulo VI – Dos Jogos e Seus Horários

Art. 26º – Para a **III COPA MOTIVA DE HANDEBOL**, serão aplicadas as regras adotadas e aprovadas pela Confederação Brasileira de Handebol, sendo, entretanto necessária a adoção de medidas especiais, de acordo com as características do evento:

- **1º** – Os jogos terão a duração **30 (trinta) minutos (2×15')** com **05 (cinco) minutos de intervalo para as categorias Infantil e Juvenil e na categoria mirim e pré-mirim 30 (trinta) minutos (3×10')** com **05 (cinco) minutos de intervalo do 2º para 3º tempo.**
Parágrafo único - Poderá cada equipe solicitar apenas 01 (um) tempo técnico de 01 (um) minuto por período de jogo.
- **2º** – Devido às características da competição, haverá tantos jogos por dia quantos forem necessários para cada equipe.
- **3º** - Não acontecerá aquecimento das equipes dentro de quadra.
- **4º** - A regra 4.11 (substituição de jogador lesionado) **NÃO** será adotada nesta competição.

Art. 27º – Os jogos terão a seguinte programação:

- **1º** – Todos os jogos terão seus horários individualmente marcados;
- **2º** – Todas as equipes deverão apresentar sua documentação oficial (**Carteira de Identidade, Passaporte**) às autoridades competentes, pelo menos 15(quinze) minutos antes do horário estipulado para o seu respectivo jogo;
- **3º** – A partir do momento que as entidades se encontrem em Campina Grande, em hipótese alguma os jogos terão horários remarcados caso as equipes se atrasem, salvo casos que a Organização do evento ache necessário;
- **4º** - As entidades/clubes devem ter obrigatoriamente, **UM TÉCNICO E/OU AUXILIAR, POR CATEGORIA E NAIPE**. Pois, não será permitido mudar os horários dos jogos para esperar o integrante da comissão técnica ou responsável pela equipe. Pode acontecer de jogos da mesma entidade/clube ser realizado no mesmo horário, em categorias diferentes.

Parágrafo I - Ao Técnico(a) caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos programados, e também fora das áreas de competição, no local de hospedagem, zelando pela disciplina dos mesmos na competição.

Parágrafo II - Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Neste caso o mesmo poderá ser substituído por um dirigente, da mesma instituição, ou por outrem, desde que comprove vínculo com a equipe. Na ausência destes, os mesmos serão impedidos de participar do jogo, sendo declarados perdedores por W x O. Porém, a equipe não será eliminada da competição, ela perderá os pontos do jogo e o placar será de 01 x 00 em favor da equipe adversária.

- **5º** - A programação dos jogos da 3ª Copa Motiva de 2025 iniciará, na sexta, dia 20/11, a partir de 11h, obrigatoriamente, para todas as categorias e entidades.

Parágrafo único - Qualquer eventual atraso da equipe deverá ser comunicado a organização em tempo hábil, cabendo a Coordenação do evento a definição de possível alteração ou adiamento do horário da partida por motivos de força maior devidamente justificados.

- **6º** – Não haverá W x O, salvo quando a equipe deixar de comparecer a uma partida previamente marcada ou se recusar a entrar em quadra estando presente no local da partida com o número de atletas suficientes para seu início, prejudicando com isso as equipes adversárias ou o próprio evento, cabendo a Organização a análise de cada caso em concreto.



•Motiva

Art 28º – Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo e equivalente a sua categoria para a partida que for disputar, estando a mesma dentro das regras oficiais da CBHb.

Art. 29º – Para o primeiro jogo da rodada de cada dia e cada ginásio, haverá uma **tolerância de 15 minutos**, caso uma das equipes esteja com número insuficiente de atletas para o início da partida.

Capítulo VII – Da Contagem de Pontos e critérios de Desempate

Art. 30º – Na II COPA CAMPESTRE DE HANDEBOL utilizaremos a seguinte contagem de pontos:

- ✓ – **Vitória três (03) pontos.**
- ✓ – **Empate dois (01) ponto**
- ✓ – **Derrota (00)**
- ✓ – **Ausência (00) ponto.**

- **1º** – Em casos de empate nos jogos finais serão adotados os seguintes procedimentos:
 - Prorrogação com 01(um) tempo de 05 (cinco) minutos;
 - Persistindo o empate, cobrança de 7 (sete) metros com cobranças alternadas, sendo 03 (três) ateletas para cada equipe;
 - Persistindo o empate cobranças alternadas;
- **2º** – Em casos de empate por pontos ganhos na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:
 - **Entre 02 (duas) equipes:**
 - Confronto entre as equipes;
 - Maior numero de vitórias na Fase Classificatória;
 - Saldo de gols;
 - Maior numero de gols pró;
 - Menor numero de gols sofridos;
 - Sorteio.
 - **Entre 03 (três) equipes:**
 - Maior numero de vitórias na Fase Classificatória;
 - Saldo de gols na Fase; (**para três ou mais equipes empata das, considerar apenas os resultados dos jogos entre as equipes empata das**)
 - Menor Número de Punições - **expulsões (30 pontos), desqualificação direta (20 pontos) Exclusões (10 pontos) e Advertências (05 pontos)**
 - Sorteio;

Capítulo VIII – Dos Árbitros

Art. 31º – Serão formados por Árbitros Regionais

- **1º** – Os árbitros e os coordenadores são as autoridades competentes para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou suspensão de uma partida;



I9hand



83.99659-5988



brunaomini@gmail.com

- **2º** – Nos casos em que os árbitros sintam que não há garantias para o início ou continuidade de uma partida, estes poderão suspendê-la, só iniciando-a ou reiniciando-a quando julgar que haja condições de jogo.

Capítulo IX – Dos Prêmios

Art. 32º – Serão concedidas Troféus e medalhas de Ouro e Prata às equipes classificadas respectivamente em 1º e 2º lugares nas suas categorias e sexos.

O atleta destaque da partida receberá um certificado, e/ou brinde caso a organização consiga com patrocinadores.

Capítulo X – Dos Protestos

Art. 33º – O protesto é uma forma de manifestação diante de situações irregulares decorrentes das disputas, expresso através do documento hábil, encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva, através do Diretor Técnico, com recolhimento de uma taxa equivalente ao valor da inscrição de uma equipe na competição.

- **1º** – Tem competência para interpor recursos, os técnicos e/ou dirigentes responsáveis pelas equipes;
- **2º** – O ônus da prova cabe à equipe que interpor o recurso;
- **3º** – O Diretor Técnico, ao examinar a documentação que instrui o protesto, se julgar conveniente e as provas assim o permitir, pode optar por uma decisão administrativa, tomada imediatamente, não havendo necessidade de encaminhar para apreciação da Comissão Disciplina Desportiva.

Capítulo XI – Das Disposições Gerais

Art. 34º – As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 36º - Os promotores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com os participantes ou por estes ocasionados, antes, durante e depois do evento.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de incidentes, acidentes e/ou serviços hospitalares são de inteira responsabilidade das equipes participantes

Art. 37º – Os casos omissos a este Regulamento Geral serão resolvidos pela Direção Geral, Comissão Técnica e de Arbitragem, e em última instância, pela Comissão Disciplinar.

**Bruno Rodrigues da Silva
Diretor Técnico**

